



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. *4.339* 2017.

*Vereadores Autores: Luciano Antônio Diniz
Caldas, Igor Paes Nunes Sardinha e Manoel
Francisco da Silva Neto.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Luiz Gustavo Machado Azevedo, "Tavinho" a atual Praça Pública localizada no fim da Rua Maria José Mahon Santos, no Bairro Malvinas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *02* de Maio de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa del</i>
Edição N.º	<i>4112</i>
Data	<i>03/05/17</i> pag. <i>11</i>
	<i>Aluízio Junior - 27.405</i>
	SERVIADOR